PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)



"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009) CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000 www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.068, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 17.407,78 (dezessete mil, quatrocentos e sete reais e setenta e oito centavos), assim classificado:

EXECUTIVO 01

11 **SECRETARIA DE SAÚDE**

024 Setor de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0112.2259 Assistência Hospitalar em Atenção Básica.

Material de Consumo...... R\$ 17.407,78 3.3.9030

Fonte: 95 Modalidade de Aplicação: 300.0028

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

EXECUTIVO 01

12 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

006 Setor de Cultura

Manutenção do Serviço do Centro Cultural. 13.392.0077.2276

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...... (-)R\$ 2.407,78 948-3.3.9036

Modalidade de Aplicação: 110.00 Fonte: 01

17 SECRETARIA DE JUSTIÇA, **CIDADANIA** E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Cidadania 002

04.122.0138.2325 Manutenção das Atividades do Departamento de Desenvolvimento

Econômico e Cidadania.

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 15.000,00 990-3.3.9039

Modalidade de Aplicação:110.00 Fonte: 01

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 18 de maio de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de maio de 2021.

> ELIANA MARIA NEVES DE LIMA Coordenadora dos Serviços da Secretaria

